

DECRETO N.º 594/2021

de 05 (cinco) de abril de 2021.

“PRORROGA DECRETO N.º 582/2021 E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”



O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas por Lei – e sob demais prerrogativas existentes –, com supedâneo nos artigos 12 (incs. XXIII e XL), 15 (incs. I e II), 60, 69, 70 (incs. II, VI, XIII e XV), 85, 95 (inc. I, al. b)), 141 e 150, constantes da Lei Orgânica do Município de Pedro Afonso, e:

**CONSIDERANDO** que o Município de Pedro Afonso tem demonstrado tímidas, mas bastante significativas reduções nos índices de contaminações pelo Covid-19, exata e precisamente fruto das restrições vigentes e que tanto concorrem para o uníssono, premente e crucial enfrentamento e combate a tão desoladora e letal pandemia,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** **PRORROGAR** o ato “DECRETO N.º 582” – de 19 (dezenove) de março de 2021 (dois mil e vinte e um).

**Art. 2.º** A presente prorrogação se refere ao período compreendido entre 06 (seis) a 20 (vinte) de abril do corrente ano (2021 – dois mil e vinte e um), podendo ser revogada, alterada e/ou estendida, a qualquer tempo e hora, mediante ulterior necessidade em decorrência de boletins que venham a ser emitidos pela Organização Mundial da Saúde, pelo Ministério da Saúde e/ou pelo Governo do Estado do Tocantins, bem como mediante evoluções ou recuos nos índices oficiais de contaminações pelo Covid-19.

**Art. 3.º** Determina-se ainda a ampla e maciça divulgação do teor deste Decreto em veículos de comunicação diversos (rádio, internet e correlatos), propiciando assim a máxima amplitude em disseminação das informações pertinentes.

**Art. 4.º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO, ESTADO DO TOCANTINS**, aos 05 (cinco) dias do mês de abril do ano de 2021 (dois mil e vinte e um).

**JOAQUIM MARTINS P. FILHO**  
Prefeito Municipal  
Prefeitura Mun. de Pedro Afonso  
Estado do Tocantins

**KELMA DE SOUZA FRANÇA**  
Secr. Mun. de Saúde  
("DECRETO N.º 539/2021")

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO

Rua Getúlio Vargas, nº400 CEP: 77.710-000, Tel: (63) 3466-1215 e fax (63) 3466-1220

E-mail: gabinete@pedroafonso.to.gov.br

Joaquim Martins Pinheiro Filho  
Prefeito de Pedro Afonso  
2021/2024

ORIGINAL  
CONFERIDO COM O ORIGINAL  
QUE VEIO APRESENTADO